

Câmara Municipal de Casimiro de Abreu

Praça Feliciano Sodré, 384 - Centro - CEP: 28860-000 - Casimiro de Abreu\RJ
CNPJ: 30.407.084/0001-43 - Tel: (22) 2778-2045 / 2778-2059 / 2778-2060 - Site: www.casimirodeabreu.rj.leg.br

017ª (DÉCIMA SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA)
LEGISLATURA (2021 - 2024) - 1ª PERÍODO (01/01/2021 À 31/12/2022) DE 6 DE ABRIL DE
2022

EXPEDIENTE

MENSAGEM: 022/2022 - RAMON DIAS GIDALTE

Inclui a área descrita no Anexo Único na área urbana do Município e dá outras providências.

MENSAGEM: 024/2022 - RAMON DIAS GIDALTE

Revoga a Lei 1.608, de 20 de dezembro de 2013, e cria gratificação para os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimento, na estrutura do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu - IPREV-CA - e dá outras providências.

PROJETO DE LEI: 008/2022 - MARIA DE FÁTIMA PEREIRA CANEJO FRANCISCO E MARCOS FRESE MILLER

Institui o Dia Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural.

INDICAÇÃO: 143/2022 - LEONARDO DA ROCHA IZIDORO

Construção de quatro pontes, com sistema de galerias, na comunidade do Visconde, em local a ser apontado pelo administrador do assentamento.

INDICAÇÃO: 317/2022 - WELLINGTON AZEVEDO DOS SANTOS

Contratação de um funcionário fixo na localidade do Quilombo para manutenção e preservação da estrada local.

INDICAÇÃO: 374/2022 - MARIA DE FÁTIMA PEREIRA CANEJO FRANCISCO E MARCOS FRESE MILLER

Doação de óculos de grau pelo Poder Público Municipal aos alunos regularmente matriculados no ensino fundamental da rede pública municipal.

INDICAÇÃO: 376/2022 - MARIA DE FÁTIMA PEREIRA CANEJO FRANCISCO E MARCOS FRESE MILLER

Criação de Núcleo de Assistência Social que atue junto às forças de segurança em casos de conflitos familiares.

INDICAÇÃO: 377/2022 - MARIA DE FÁTIMA PEREIRA CANEJO FRANCISCO E MARCOS FRESE MILLER

Disponibilização aos munícipes de curso de capacitação de captador de recursos para organizações não governamentais (ONG) e Projetos Sociais.



Câmara Municipal de Casimiro de Abreu

Praça Feliciano Sodré, 384 - Centro - CEP: 28860-000 - Casimiro de Abreu\RJ
CNPJ: 30.407.084/0001-43 - Tel: (22) 2778-2045 / 2778-2059 / 2778-2060 - Site: www.casimirodeabreu.rj.leg.br

INDICAÇÃO: 379/2022 - MARIA DE FÁTIMA PEREIRA CANEJO FRANCISCO E TIAGO MAGALHÃES VIEIRA

Solicitação ao Poder Executivo que regulamente, no âmbito municipal, a Lei Federal 13.352/2016, conhecida como "Lei do Salão Parceiro", para profissionais que desenvolvem atividades de cabelereiro, barbeiro, esteticista, manicure, pedicure, depilador e maquiador.

ORDEM DO DIA

VETO: 916/2019 - PAULO CEZAR DAMES PASSOS

Veto Integral ao Projeto de Lei nº 020/2019, de autoria do Vereador Victor Ferreira Varela.

PROJETO DE LEI: 063/2021 - LEONARDO DA ROCHA IZIDORO

Passa a denominar-se Maria Eduarda Mello Santana a Rua Projetada 4, Bairro Industrial, na Sede do Município de Casimiro de Abreu.

INDICAÇÃO: 143/2022 - LEONARDO DA ROCHA IZIDORO

Construção de quatro pontes, com sistema de galerias, na comunidade do Visconde, em local a ser apontado pelo administrador do assentamento.

INDICAÇÃO: 317/2022 - WELLINGTON AZEVEDO DOS SANTOS

Contratação de um funcionário fixo na localidade do Quilombo para manutenção e preservação da estrada local.

INDICAÇÃO: 374/2022 - MARIA DE FÁTIMA PEREIRA CANEJO FRANCISCO E MARCOS FRESE MILLER

Doação de óculos de grau pelo Poder Público Municipal aos alunos regularmente matriculados no ensino fundamental da rede pública municipal.

INDICAÇÃO: 376/2022 - MARIA DE FÁTIMA PEREIRA CANEJO FRANCISCO E MARCOS FRESE MILLER

Criação de Núcleo de Assistência Social que atue junto às forças de segurança em casos de conflitos familiares.

INDICAÇÃO: 377/2022 - MARIA DE FÁTIMA PEREIRA CANEJO FRANCISCO E MARCOS FRESE MILLER

Disponibilização aos munícipes de curso de capacitação de captador de recursos para organizações não governamentais (ONG) e Projetos Sociais.

INDICAÇÃO: 379/2022 - MARIA DE FÁTIMA PEREIRA CANEJO FRANCISCO E TIAGO MAGALHÃES VIEIRA

Solicitação ao Poder Executivo que regulamente, no âmbito municipal, a Lei Federal 13.352/2016, conhecida como "Lei do Salão Parceiro", para profissionais que desenvolvem atividades de cabelereiro, barbeiro, esteticista, manicure, pedicure, depilador e maquiador.

